



## TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 15/2017

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 15/2017 ENTRE A NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. E VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA NA FORMA ABAIXO:

Ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

**I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

**II – VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA** situada na Rua Bonfim, nº 155, São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.930-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.530.512/0001-60, representada neste ato por sua sócia Christine Chartini Barcellos, cédula de identidade nº 05.199.042-2 e CPF nº 919.017.317-15, domiciliada na Rua Figueiredo Magalhães, nº 263, apto. 403, CEP 22.031-010, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento da Pagamento das Faturas nº **10881**, emitida em 30/07/2017, referente a prestação de serviço de locação de veículos no mês de **JULHO/2017**, no valor de R\$40.700,80, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/006759/2017; nº **10922**, emitida em 30/08/2017, referente a prestação de serviço de locação de veículos no mês de **AGOSTO/2017**, no valor de R\$40.700,80, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/008174/2017; nº **10962**, emitida em 30/09/2017, referente a prestação de serviço de locação de veículos no mês de **SETEMBRO/2017**, no valor de R\$40.700,80, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/008941/2017; nº **10987**, emitida em 30/10/2017, referente a prestação de serviço de locação de veículos no mês de **OUTUBRO/2017**, no valor de R\$40.700,80, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/010280/2017; e nº **11015**, emitida em 30/11/2017, referente a prestação de serviço de locação de veículos no mês de **NOVEMBRO/2017**, no valor de R\$40.700,80, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/011272/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo tem o valor global de R\$203.504,00 (duzentos e três mil, quinhentos e quatro reais). As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 26.722.0011.2667, Elemento de Despesa nº 33.90.39.00, Fonte 108.

### CLAUSUA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

M  
cb  
58



Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO**

O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 07 (sete) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 27 de dezembro de 2017.

  
NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A  
- NitTrans

Paulo Afonso Cunha – Presidente



VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA  
Christine Chartini Barcellos

Testemunha: Fernando Sullensky D.S. Melo

FERNANDO GUILLERMO D.C. MOTA

Cpf: 092.132.457-00

Testemunha: Agripino Santos Da Hora Pereira

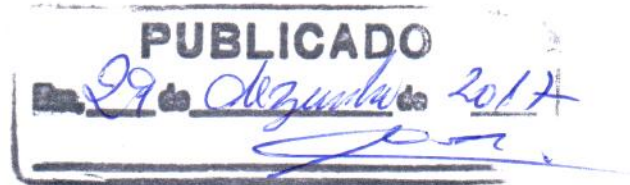
Cpf: 079.827.867-66

VELOZ TRANSRIO  
TRANSPORTE LTDA  
CNPJ 00.530.512/0001-60

Ps  
29/12/17



PREFEITURA  
**DE NITERÓI**  
NITTRANS



**Despacho do Presidente**

**Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas nº 15/17. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA. **Objeto:** Pagamento das Faturas nº 10881, 10922, 10962, 10987 e 11015. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$203.504,00. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/006759/2017, 530/008174/2017, 530/008941/2017, 530/010280/2017 e 530/011272/2017. **Data de assinatura:** 27/12/2017.

Niterói/RJ, 27 de dezembro de 2017.

  
**Paulo Afonso Cunha**  
PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A  
NITTRANS. MAT.150128

PAC/rstp

Ministério da Saúde. Dengue- Diagnóstico e Manejo clínico: Adulto e Criança (6 id). Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília- DF, 2016.

Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o Manejo do HIV em Crianças e Adolescentes. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília- DF, 2014.

Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção de transmissão vertical de HIV, Sífilis e hepatites virais. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília- DF, 2015.

Ministério da Saúde. Protocolo de vigilância e resposta à ocorrência de microcefalia e/ou alterações do SNC- Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância de Doenças Transmissíveis. Brasília- DF, 2016.

Sociedade Brasileira de Pediatria. Avaliação Nutricional da criança e do adolescente: Manual de Orientação. Departamento de Nutrologia, 2009.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Atos do Presidente

**RESOLVE:**  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, o Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

### RESOLVE:

#### Fixação de Proventos

Ficam fixados os proventos mensais de Ely Ana Zveiter Soares, aposentada pela Portaria FME nº 376/2016, de 06/07/2016, no cargo de Professor I NS V matrícula n.º 11232.294.9.

Exonerar, a pedido, a contar de 28 de novembro de 2017 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, Fabiana Ferreira Jorge, do cargo de Professor I NS I, matrícula 11234.511-4 do Quadro Permanente de Pessoal da ME. Portaria FME/952/2017. Processo 210006102/2017.

Exonerar, a pedido, a contar de 30 de outubro de 2017 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, Gisele Marques Alves dos Santos Gonçalves, do cargo de Professor II NS I, matrícula 11237.503-8 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME/953/2017. Processo 10005660/2017.

#### Corrigenda:

Na publicação de 24.07.2015 da Portaria nº 461/2015 de exoneração de Deylla Viviane de Araujo Batista Caetano onde se lê Professor II MTD III, leia-se Professor I MTD III.

#### Auxílio Natalidade - Deferido

roc. 210006540/2017 - Thaianá Joyce de Oliveira Benvindo

#### Aceleração de Permuta - Deferido

roc. 210006450/2017 - Thamiris Silva Rabelo

#### Readaptação - Deferido

roc.210003517/2017 - Ana Cristina Vidal,

roc.210005778/2017 - Anna Hedwigs Moura Aguilera.

roc.210005897/2017 - Jacqueline Mary Monteiro Pereira.

roc.210005973/2017 - Maria do Carmo Cepkauskas Meira de Vasconcelos.

roc. 210005518/2017 - Rosinea dos Reis Rivadavia Monteiro.

roc. 210005821/2017 - Silvana Ramos Farias Moreno.

#### Educação de Carga Horária - Deferido

roc.210005779/2017 - Alice Lisboa Covas

roc.210005736/2017 - Flavia Marcelos de Carvalho Batista.

roc.210005737/2017 - Flavia Marcelos de Carvalho Batista.

roc.210005868/2017 - Giséle da Silva Rondon.

roc.210004241/2017 - Maria Lisieux Vargas Outeiral

roc.210004242/2017 - Maria Lisieux Vargas Outeiral

#### Licença Especial - Deferido

roc. 210005990/2017 - Rosani Correa Nunes

#### Licença Com Vencimentos para Estudo - Deferido.

roc. 210006108/2017 - Katia Regina Teixeira Vasconcellos.

roc. 210006109/2017 - Katia Regina Teixeira Vasconcellos.

## FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

### ATO DO PRESIDENTE

#### EXTRATO CONTRATUAL Nº 051/2017

Instrumento/espécie: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 023/14; Partes do ditivo: Fundação de Arte de Niterói - FAN E GURI FESTAS E EVENTOS LTDA; Resumo do Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, referente ao contrato registrado sob Termo nº 023/2014: "prestação de serviços de locação de cadeiras de plástico, a serem utilizadas nos eventos do Projeto CULTURA NITERÓI - ARTE NA RUA da FAN/SMC", mantidas as demais cláusulas do Contrato e de seus termos aditivos e sem manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com acordo/aceite da contratada e sem qualquer incidência de denização e reajuste em favor da contratada na forma do Artigo 57, II, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Fundamentação legal: Processo administrativo/FAN sob o nº 220/000697/2014 e Artigo 57, inciso II parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, origem Licitação Pública nº 007/2014 - modalidade: Pregão Presencial; Prazo de vigência/duração: 12 (doze meses) de 15/01/2018 a 15/01/19; Registrado no Livro de Atas: Termo nº 051/2017, fls. 27, Livro nº TRÊS; Data da Assinatura contratual: 11/12/2017.

### ATO DE CONTRATAÇÃO

espécie / instrumento: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (OES) nº 005/2017;

PORTES MACHADO AUDIO VISUAL LTDA-ME (contratada); Resumo do Objeto da OES: Contratação de empresa especializada para realização da produção e execução da 2ª Edição do Projeto da FAN "Ouvindo o Povo da Arte e Cultura", conforme especificado e quantificado no Termo de Referência do objeto- Anexo I, licitação - Edital nº 016/207, modalidade Convite - processo administrativo/FAN 220/000959/2017; VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); Nota de Empenho nº 000959 (PT 41.41.13.392.0009.2344 / 3.3.3.9.0.39.84.00.00 / recurso - Fonte 100), no valor de R\$ 78.000,00 e datada de 27/12/2017; Fundamentação legal: Licitação pública/FAN sob o nº 016/2017, modalidade adotada: Convite, processo administrativo/FAN nº 220/000959/2017 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; Data de assinatura da Ordem de Execução de Serviços: 28/12/2017.

Tomo sem efeito o ato de contratação referente à Ordem de Execução de Serviços nº 005/2017, publicado em 27/12/2017 em fls. 14 - A TRIBUNA.

## NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

### ATO DO PRESIDENTE

#### PORTARIA NITTRANS nº 156/2017

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/15.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, a contar de 15 de dezembro de 2017, **BRAZ LUIS SOUTO COLOMBO**, Diretor de Administração NitTrans, matrícula 150208 e **JORGE BASTOS FRADE**, Chefe de Divisão de Material, Controle de Bens e Almoxarifado da NitTrans, matrícula 150162 para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 21/2017 que tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030-110, conforme os autos do processo administrativo nº 530/002844/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Despachos do Presidente

**Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas nº 15/17. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA. **Objeto:** Pagamento das Faturas nº 10881, 10922, 10962, 10987 e 11015. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$203.504,00. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/006759/2017, 530/008174/2017, 530/008941/2017, 530/010280/2017 e 530/011272/2017. **Data de assinatura:** 27/12/2017.

**TERMO ADITIVO nº 25/2017** - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2017, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans e a SILK FAST IND E COM DE MALHAS LTDA - EPP. **Objeto:** Alteração do objeto do Contrato nº 07/2017 com aumento de 25% ao valor inicial do Contrato. **Valor:** R\$19.873,75 (vinte mil e trezentos e setenta reais) à conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Elemento de despesa 33.90.39.04, Fonte 108. **Fundamentação Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **Data de assinatura:** 14/12/2017. **Proc. Adm.** 530/007849/2017.

## NITERÓI PREV

### Atos da Presidência

**PORTARIA PRESI nº 293/2017- CONCEDER** pensão à **ARLETTE DA SILVA FRANCISCO**, esposa, do ex-servidor MANOEL FRANCISCO NETO, falecido em 09/10/2017 no cargo de TRABALHADOR- NÍVEL 01- ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 214.065-5, com base no artigo 6º, inciso I artigo 13, inciso II alínea "a" e o artigo 7º inciso III alínea "b" item 6 da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 40, inciso I § 7º da Constituição Federal de 1988, a contar de 23/10/2017, conforme processo nº 310/001463/2017.

#### FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada a pensão mensal de ARLETTE DA SILVA FRANCISCO, esposa do ex-servidor MANOEL FRANCISCO NETO, falecido em 09/10/2017, no cargo de TRABALHADOR- NÍVEL 01 -ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 214.065-5, a contar de 23/10/2017, conforme processo nº 310/001463/2017.

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Termo Aditivo nº 01/17 ao Contrato nº 24/16, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada, a empresa NBT INFRA CONSULTORIA EM INFRA ESTRUTURA LTDA-ME, objeto: prorrogação de prazo - fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 14 de novembro de 2017, por mais 12 (doze) meses. Com o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Fundamento Legal: do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 520/001.413/17.

## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

### ATO DA CPL

#### CONTINUIDADE DO CERTAME

#### TOMADA DE PREÇOS 007/2017

A Comissão Permanente de Licitação torna público que a abertura do ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS, referente ao Edital de TOMADA DE PREÇOS 007/2017, processo nº 510003552/2017, será no dia 02/01/2018, às 10:00hrs -